



PARECER CONCLUSIVO
(Art. 200 da Instrução nº 01/2020 TCESP)

EXERCÍCIO 2024

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaipava
Endereço:	Praça da Bandeira, 1038 Itaipava – SP

Entidade Beneficiária:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritiba- APAE
Endereço:	Avenida Governador Mario Covas, 3151- Jardim dos Ipês- Taquaritiba- SP
Responsável pela Entidade:	Josiane Claudia da Silva Jacob- CPF 170.510.738-93
Finalidade Estatutária:	Associação Civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação , Saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.
Tipo de concessão:	Termo de Fomento nº 46/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº	18/2024
Processo Administrativo N.º	224/2024
Descrição do Objeto	Atendimento Educacional de Estudantes de 04 a 11 anos de idade (Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais) com graves deficiências.
Datas das visitas in loco do Gestor de Parcerias:	30/08/2024
Datas das visitas in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação:	30/08/2024
Origem	Municipal
Saldo do Exercício Anterior	-
Valor total da Parceria 2024/2025	R\$ 270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

187

Atesto para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados referente ao Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaipava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba- APAE, para a realização de Atendimento Educacional de Estudantes de 04 a 11 anos de idade (Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais) com graves deficiências, verificamos o seguinte:

I – A Organização Social teve seu regular funcionamento em sua sede, situada a Avenida Governador Mário Covas, 3151- Jardim dos Ipês- Taquarituba- SP;

II - A Prefeitura Municipal de Itaipava, no exercício de 2024 transferiu o Valor de R\$ 206.629,71 (duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), comprovados através dos seguintes empenhos:

PARCELA	EMPENHO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR DO CRÉDITO	FONTE DE RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
01	4106-1/2024	08/05/2024	R\$ 22.982,19	Municipal	R\$ 13,33
02	4106-2/2024	29/05/2024	R\$ 22.982,19	Municipal	
03	4106-3/2024	25/06/2024	R\$ 22.982,19	Municipal	R\$ 42,48
04	4106-4/2024	22/07/2024	R\$ 22.982,19	Municipal	R\$ 82,11
05	4106-5/2024	27/08/2024	R\$ 22.982,19	Municipal	R\$ 50,52
06	4106-6/2024	30/09/2024	R\$ 22.982,19	Municipal	R\$ 52,67
07	4106-7/2024	31/10/2024	R\$ 22.982,19	Municipal	R\$ 78,82
08	4106-8/2024	29/11/2024	R\$ 22.982,19	Municipal	R\$ 38,17
09	4106-9/2024	12/12/2024	R\$ 22.772,19	Municipal	R\$ 39,98

III - A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade, protocolizando a prestação de contas no dia 15 de janeiro de 2025;

IV - No presente exercício a Organização Social aplicou na execução do objeto o valor explicito abaixo, bem como realizou a devolução de parte do saldo remanescente e teve autorização formal para utilização no exercício seguinte os valores que se refere à provisionamento de verbas rescisórias de pessoal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

188

VÁLOR APLICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO	DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO PÚBLICO	RENDIMENTO ANUAL	SALDO AUTORIZADO PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 204.132,13	R\$ 398,08	R\$ 398,08	R\$2.497,58

V - A Instituição realizou no período de abril a dezembro, o atendimento de 15 crianças, conforme os relatórios de execução do objeto e frequências mensais apresentados;

VI - Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VII - Com os repasses efetuados foram possíveis manter a execução do objeto, conforme documentos comprobatórios apresentados, atestadas pelo contador da beneficiária;

VIII - Os originais dos comprovantes dos gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste, bem como o órgão/entidade repassador (a);

IX - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas foi constatada, através das respectivas certidões atualizadas apresentadas;

X - Fez-se o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público;

XI - A existência e o funcionamento regular do controle interno e do ente público concessor, atestado por Danny Franklin dos Santos, portador do CPF nº: 328.722.958-36.

CONCLUSÃO: Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba- APAE, e a aplicação dos recursos repassados, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e no Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final, emito parecer Conclusivo da Aprovação regular da prestação de contas referente ao exercício de 2024.

Itaipava - SP, 06 de Março 2025.


Dulcinéia de Oliveira Monteiro
Secretária Municipal da Educação